

**PORTARIA COREN-RO Nº 523 DE 09 DE NOVEMBRO de 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº09/2021 - Comissão de ética do Coren-RO;

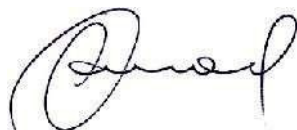
**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

**Art.1º – SUBSTITUIR** o membro **Téc. Enf. Francisco Eugênio Ribeiro do Nascimento – Coren-RO nº1573339** para o membro **Enf. Diogo Nogueira do Casal - Coren/RO nº 24.089** para compor a Comissões de Ética nas Instituições de Saúde, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

Enf. Josué da Silva Sicsú - Coren-RO n.98580;  
Enf<sup>ª</sup> Andressa Miranda Chaves – Coren-RO nº545.562;  
Enf. Diogo Nogueira do Casal - Coren/RO nº 24.089;  
Enf<sup>ª</sup> Abilene Marques da Silva – Coren-RO nº661.107;  
Enf<sup>ª</sup> Amanda Daiana Pontes – Coren-RO nº668.533;  
Enf<sup>ª</sup> Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO nº545656;  
Enf<sup>ª</sup> Cristiane Garcia Ferreira Lamarão – Coren-RO nº112427;  
Enf<sup>ª</sup> Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº661.118;  
Enf<sup>ª</sup> Sandy Ribeiro Barros – Coren-RO nº595384;  
Enf<sup>ª</sup> Maria Caroline Bravo – Coren-RO nº 679797;  
Enf<sup>ª</sup> Mayara Silva Eduardo Aoyama – Coren-RO nº 580764;  
Enf<sup>º</sup>Jamyson de Souza Macedo – Coren-RO nº433405.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº468/2021.

**Art. 3º** – Dê ciência e cumpre-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**PRESIDENTE**